



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.757, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, A 'MISSA SERTANEJA', REALIZADA ANUALMENTE, NA IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE RIO FUNDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Pela presente lei, fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, a **"Missa Sertaneja"**, realizada anualmente, na Igreja Católica Nossa Senhora da Glória, localizada na Comunidade de Rio Fundo.

Parágrafo Único - A Missa Sertaneja de que trata o "Caput" deste artigo é organizada pelo grupo de jovens da referida Comunidade, sempre abrilhantada por apresentações sertanejas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.757 / 2016
EM, 08/11 / 2016

PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal